



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.972/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.000,00, (QUATORZE MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 14.000,00, (QUATORZE MIL) reais para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.301.0086.2.087	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1632	R\$ 14.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 4160 PIM, em razão do superávit financeiro.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 28 de Novembro de 2023 .

Registrado sob nº U397212023

Soledade, 28 / M / 20 23


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

